

CENTRO DE PESQUISA - CEPES
PROGRAMA DE APOIO À INICIAÇÃO CIENTÍFICA E À PESQUISA - PAPIN

EDITAL Nº 30/2021.1

O Centro de Pesquisa do IDP – CEPES torna público o Edital Permanente do 1º Semestre de 2021 do Programa de Apoio à Iniciação Científica e à Pesquisa (PAPIN) para submissão de requerimentos para apresentação de trabalhos acadêmicos em eventos nacionais e internacionais pelos alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação da **ESCOLA DE DIREITO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA do IDP**.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O Programa de Apoio à Iniciação Científica e à Pesquisa (PAPIN) visa incentivar a pesquisa e a produção acadêmica dos alunos de graduação, apoiando a participação em eventos acadêmicos, nacionais e internacionais, não organizados pelo IDP.

Art. 2º O apoio fornecido pela EDB/IDP consistirá, conforme cada caso, em:

- a) custeio das taxas de inscrição no evento acadêmico;
- b) custeio do deslocamento para o local de realização do evento;
- c) custeio de hospedagem;
- d) custeio de outras despesas associadas à participação do aluno no evento.

Parágrafo único. A seleção do trabalho não implica direito subjetivo ao apoio, que poderá ser parcial ou integral.

Art. 3º O PAPIN será organizado e desenvolvido por comissão composta por membros nomeados pela Direção do IDP. A comissão organizadora será responsável pelo recebimento das inscrições, pela instrução do processo e pela seleção, em decisão irrecurável, dos projetos a serem apoiados.

2. INSCRIÇÕES E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Art. 4º Os requerimentos de apoio à participação em eventos acadêmicos deverão ser apresentados com a seguinte antecedência:

- a) Até abril do respectivo ano, no caso de eventos a ocorrer no primeiro semestre letivo;
- b) Até setembro do respectivo ano, no caso de eventos a ocorrer no segundo semestre letivo.

§ 1º As inscrições serão efetuadas mediante requerimento, por meio de formulário eletrônico no site do IDP, dirigido ao Centro de Pesquisa – CEPES.

§ 2º Prazo para inscrições de eventos no 1º semestre de 2021: **até 16 de abril de 2021**.

§ 3º O prazo previsto para o resultado da seleção do 1º semestre de 2021: **03 de maio de 2021.**

§ 4º Excepcionalmente e a critério da comissão organizadora, serão admitidas inscrições justificadamente extemporâneas.

Art. 5º O julgamento dos requerimentos de apoio será feito com base nos seguintes critérios:

- a) solidez metodológica do trabalho a ser apresentado no evento acadêmico, caso aplicável;
- b) relevância do evento acadêmico de que se pretende participar;
- c) relevância da pesquisa para o ambiente acadêmico interno e para a comunidade acadêmica como um todo;
- d) desempenho acadêmico global o aluno (Índice de Rendimento do aluno – IRA);
- e) participação do aluno em grupos e projetos de pesquisa liderados por professores do IDP;
- f) disponibilidade orçamentária.

Parágrafo único. Serão preferencialmente selecionados projetos compatíveis com as linhas de pesquisa dos programas de mestrado e doutorado do IDP.

Art. 6º Fica vedada a seleção de projetos de alunos já contemplados pelo PAPIN nos semestres anteriores, salvo na hipótese de disponibilidade orçamentária excedente.

Art. 7º Os resultados serão divulgados na página eletrônica do Instituto Brasileiro de Direito Público (IDP).

Art. 8º A Comissão Organizadora do PAPIN-IDP no 1º Semestre de 2021 será composta pelas Professoras Janete Ricken, Lahis da Silva Rosa e Ariadne Moreira Basilio de Oliveira.

Art. 9º É responsabilidade da Comissão Organizadora selecionar os projetos para recebimento de apoio por meio do Programa de Apoio à Iniciação Científica e à Pesquisa (PAPIN-IDP), na forma deste Edital e das normas complementares.

Art. 10. Não caberá recurso da decisão da Comissão Organizadora.

3. ORÇAMENTO

Art. 11. O orçamento para as atividades do PAPIN para o 1º Semestre de 2021 será de R\$15.000,00 (quinze mil reais), podendo ser alterado por ato da Direção do IDP em caso de comprovado interesse institucional.

Parágrafo único. A forma de recebimento dos valores será mediante pedido de reembolso em formulário próprio a ser atestado pelo Centro de Pesquisa - CEPES.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. O IDP poderá editar, publicar, reproduzir e divulgar, na forma impressa ou digital, o conteúdo dos trabalhos selecionados por meio do PAPIN, total ou parcialmente, sem ônus, bem como as imagens e vozes dos apoiados, assegurada a autoria.

Art. 13. Os alunos selecionados são responsáveis pela autoria e pelo conteúdo dos projetos e trabalhos, não cabendo qualquer responsabilidade ao IDP por eventuais infringências aos direitos autorais de terceiros ou por divulgação de informações de caráter sigiloso.

Parágrafo único. O descumprimento, por parte do aluno, dos termos do presente edital ou de outras normas aplicáveis, inclusive de ética na pesquisa, ensejará devolução dos valores recebidos a título de apoio.

Art. 14. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do PAPIN em conjunto com a Direção do IDP.

Brasília – DF, 22 de fevereiro de 2021

FRANCISCO SCHERTEL MENDES

Diretor Geral da Escola de Direito e de Administração do IDP

JANETE RICKEN LOPES DE BARROS

Coordenadora do Centro de Pesquisa - CEPES do IDP